



EDITAL Nº 017/2020

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Torna público, em conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 1.226 de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), no âmbito Municipal, que distribuirá subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância aos disposto no inciso II do caput do art. 2º. Da lei Federal 14.017/2020.

Parágrafo Único. Farão jus ao benefício mensal, as entidades que comprovarem seu enquadramento, conforme Art. 5º do referido Decreto.

Art. 2º. As inscrições deverão ser feitas junto a Prefeitura Municipal, no período de 02 a 11 de setembro de 2020, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2020.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA ELISABETE PICOLI
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.
Este documento foi PUBLICADO
em 01/09/2020 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 01/09/2020 a 16/09/2020

Visto